



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 024/2023–RMV/UENP

O Doutor, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UENP o Professor Jorge Sobral da Silva Maia, e a Professora Doutora Natalie Bertelis Merlini, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, do Centro de Ciências Agrárias, do *Campus* Luiz Meneghel, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DAR CONHECIMENTO

Aos interessados, por este Edital, da abertura de processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Medicina Veterinária.

O programa de **Pós-Graduação Residência em Medicina Veterinária (PRMV) do Hospital Veterinário Escola** da UENP encontra-se em situação de análise para credenciamento na modalidade **Residência Multiprofissional, no SINAR** (Sistema Nacional de Residências em Saúde), sob o número de cadastro **2022-001611/CR**.

As Condições de inscrição para o processo seletivo e demais informações são as constantes no presente Edital e nas normas regimentais da instituição.

I - DAS VAGAS

Serão ofertadas, com vigência de um ano com renovação para mais um ano respeitando os critérios de aprovação, e a disponibilidade das bolsas, uma vaga na área de concentração de **Clínica Médica, Cirúrgica, Obstetrícia e Reprodução de Animais de Produção e Equídeos**. O PRMV é desenvolvido sob orientação dos docentes do Curso de Medicina Veterinária do Centro Ciências Agrárias da UENP e atende a legislação vigente para os cursos de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) (Resolução CFMV Nº 824, de 31 de março de 2006, Resolução CFMV Nº 1076, de 11 de dezembro de 2014 e pela Legislação Nacional do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu – Resolução CEE/CES Nº 1, de 8 de junho de 2007) e ao Regulamento da Residência Médico Veterinária da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

II - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **19 de dezembro de 2023 a 1 de fevereiro de 2024**. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** pela Internet, e as informações quanto a documentação são encontradas neste edital ou no endereço: (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

III - DAS INSCRIÇÕES:

Dos documentos necessários:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO – II e III);
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; ou declaração de conclusão do curso de medicina veterinária; ou de outro documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;
- d) Currículo na Plataforma Lattes **documentado**;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Duas fotografias 3x4 a serem entregues caso o (a) candidato(a) seja aprovado(a) (uma deverá ser enviada juntamente com o ANEXO – III);
- h) Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária para portadores do diploma de graduação (poderá ser entregue no início do curso caso haja aprovação);
- i) Comprovante bancário de pagamento da inscrição no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** a ser creditado em favor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Banco do Brasil, conta 20011-5, agência 0429-4, PIX: 43991158308

Obs.: O candidato deverá enviar a documentação referente a inscrição (Item III, “a” ao “i”), **SOMENTE EM FORMATO PDF**, em **DOCUMENTO ÚNICO**, para o e-mail da Coordenação do PRMV: residencia.mv@uenp.edu.br, inserindo no assunto do email: **Comissão de Residência em Medicina Veterinária**. O processo de envio da documentação consiste no processo de inscrição do candidato.

Da homologação: A homologação das inscrições será divulgada **no dia 5 de fevereiro de 2024** (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>) e os eventuais recursos de inscrições não homologadas serão aceitos até o dia **6 de fevereiro de 2024**. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>) até o dia **7 de fevereiro de 2024**. Inscrições realizadas fora do período indicado neste edital, ou cuja documentação não estejam em total acordo com as recomendações com este edital serão **INDEFERIDAS**.

Será concedida a isenção de taxa de inscrição para os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, na Lei Estadual nº19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017 e na Lei Federal nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção do preço de inscrição, no período de **03/01/2024 a 13/01/2024**.

Poderá solicitar a isenção do preço de inscrição o candidato que apresentar o



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:

I – Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a 10/05/2021; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

II – Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral que prestou dois serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

III – Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do Teste Seletivo, em entidade coletora reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado.

IV – Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção, no Anexo I desde edital.

A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do preço de inscrição será divulgado por meio de edital específico, até o dia 18/01/2024 pelo site <https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>

Os candidatos com isenção concedida deverão anexar o termo de isenção na área do comprovante de pagamento no formulário de Inscrição

Os Números de Identificação Social (NIS) informados nos pedidos de isenções dos preços de inscrições serão consultados junto ao órgão gestor do CadÚnico a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

As provas de seleção para o Programa de Residência em Medicina Veterinária serão realizadas em duas etapas, sendo a primeira eliminatória, constando de prova teórica (peso 4), e a segunda etapa, constando de entrevista (peso 4) e análise de



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

currículo (peso 2 – ANEXO I). **Todas as etapas do processo seletivo deste edital serão realizadas por via remota.**

a) A prova teórica será realizada no dia **15 de fevereiro de 2024**, e versará sobre conhecimentos básicos na área pretendida sobre os temas do conteúdo programático do item **IX** deste edital. Será publicado em edital juntamente com as inscrições homologadas, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>), o dia e horário da prova teórica, assim como a plataforma ou aplicativo a ser utilizado para a realização do processo seletivo. Para estar apto a realizar a segunda etapa, o candidato deverá obter no mínimo 50% dos pontos na prova teórica. É vedada a alteração dos horários definidos pela Comissão de Residência para realização de ambas as etapas do processo seletivo. A prova teórica terá a duração de 3 (três) horas e será gravada, com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente. A Coordenação do Programa de Pós-graduação Lato Sensu Residência em Medicina Veterinária não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de conexão à internet e de equipamentos para realização da prova teórica. O resultado da prova teórica será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2024**, e os eventuais recursos por parte de candidatos não aprovados serão aceitos até **16 de fevereiro de 2024**. Os resultados dos recursos serão publicados no dia **19 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>).

b) A segunda etapa do processo seletivo será realizada no dia **20 de fevereiro de 2024**, por meio de entrevista e análise do currículo. O horário da segunda etapa será publicado em edital juntamente com o resultado da prova teórica, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>)

c) A avaliação e pontuação do currículo Lattes documentado respeitará o modelo em **ANEXO - I** deste edital, e a documentação comprobatória, bem como o Currículo em formato PDF, devem ser enviados juntamente com os documentos de inscrição, seguindo **RIGOROSAMENTE** a ordem do **ANEXO – I**, em **DOCUMENTO ÚNICO**, para o e-mail da Coordenação do PRMV: residencia.mv@uenp.edu.br, inserindo no assunto do email: **Comissão de Residência em Medicina Veterinária**. Para a pontuação dos currículos será considerado nota **10** o melhor currículo, e os demais recebendo notas proporcionais ao currículo de maior pontuação. Os candidatos que enviarem arquivos que não estiverem em exata adequação ao edital serão desclassificados do processo seletivo.

d) **O não acesso a sala remota no horário publicado em edital ou a não realização da prova em áudio e vídeo em qualquer etapa do processo seletivo implicará em eliminação do candidato (a) automaticamente.**

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A nota final será calculada da seguinte forma: Nota da prova teórica (A) multiplicada por 4 + nota da entrevista (B) multiplicada por 4 + nota do currículo (C) multiplicada por 2. A somatória será dividida por 10.

A=Nota da prova teórica X 4

B=Nota da entrevista X 4

C=Nota do currículo X 2

Nota final=A+B+C/10

VI - DO RESULTADO FINAL

É considerado aprovado na seleção o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), (Artigo 18; CAPÍTULO IV do Regulamento do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UENP). O resultado final será divulgado dia **21 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>), e os eventuais recursos serão aceitos até o dia **22 de fevereiro de 2024**. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo será publicada até o dia **23 de fevereiro de 2024**, em ordem decrescente das notas finais. Como critério de desempate será considerado a maior nota na prova teórica. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

VII - DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será feita na Secretaria do Hospital Veterinário, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2024**, de 7h30 às 12h, e das 13h30 às 17h.

Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital deverão realizar o preenchimento do formulário de matrícula disponibilizado pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária na Secretaria do Hospital Veterinário. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, no momento da inscrição, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau, ou ainda uma declaração de conclusão de curso sem a data de colação de grau por motivo de força maior, a ser aceito pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária). Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não realizar a matrícula até a data proposta ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) dessas situações será feito mediante convocação e matrícula imediata de outros candidatos aprovados, a partir do dia **28 de fevereiro de 2024**, observada, rigorosamente, a

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 4335253589 - www.uenp.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
classificação segundo a ordem decrescente.

VIII - DAS BOLSAS

Os candidatos admitidos terão direito a uma bolsa mensal e a uma folga semanal, e deverão desenvolver de **40 a 60** horas semanais de treinamento em serviço e outras atividades teóricas previstos no regimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária.

Os candidatos aprovados para a respectivas áreas de concentração terão a matrícula homologada e ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária em **1 de março de 2024**. O recebimento de bolsas ocorrerá a partir da formalização do instrumento jurídico junto ao setor Financeiro da Universidade Estadual do Norte do Paraná. O valor da bolsa mensal é de R\$ **2.100,00** (dois mil e cem reais), sendo as fontes de pagamento o Hospital Veterinário Escola e a reitoria da Universidade.

IX - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TEÓRICA

Área de concentração de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Reprodução de animais de Produção e Equídeos.

- 1- Afecções do sistema locomotor em Grandes Animais.
- 2- Afecções do sistema digestório em Grandes Animais.
- 3- Afecções do sistema tegumentar em Grandes Animais.
- 4- Controle endócrino do sistema reprodutivo em animais de produção e equídeos.
- 5 – Fisiologia do ciclo estral; em animais de produção e equídeos.
- 6- Espermatogênese.
- 7- Afecções do sistema reprodutor masculino em animais de produção e equídeos.
- 8- Afecções do sistema reprodutor feminino em animais de produção e equídeos.
- 9- Biotecnias aplicadas à reprodução Afecções dos animais de produção e equídeos.
- 10- Diarreia em ruminantes.
- 11- Neonatologia em Grandes Animais.
- 12- Afecções do aparelho digestório de ruminantes.
- 13- Fisiologia da gestação.
- 14- Placentite.
- 15- Mortalidade embrionária e fetal.
- 16- Fisiologia do parto.
- 17- Patologias do parto.
- 18- Procedimentos obstétricos.
- 19- Puerpério fisiológico e patológico.
- 20- Afecções do sistema respiratório em Grandes Animais
- 21- Afecções do sistema nervoso em Grandes Animais
- 22- Manejo e transporte de animais de grande porte com fratura do sistema locomotor
- 23- Doenças metabólicas e carenciais em Grandes Animais
- 24- Oftalmologia equina.
- 25- Afecções do sistema respiratório em Grande Animais
- 26- Onfalopatias e hernias em Grandes Animais
- 27- Infecção do sítio cirúrgico em Grandes Animais



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

28- Aplicação de bandagens, curativos e imobilização externa em Grandes Animais
29 – Afecções da glândula mamária em ruminantes

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AUER & STICK. Equine Surgery - 2012
ROOS & DYSON. Diagnosis and management of lameness in the horse - 2011.
ROBINSON. Current Therapy in Bovine medicine - 2009.
GREENNOUGH. Bovine laminitis and lameness - 2007.
WILSON; BRANSON & KRAMER. Manual of Equine Field surgery - 2006.
SWENSON – Dukes/ Fisiologia dos Animais Domésticos – 12ª. edição – 2006
NICOLETTI. Podologia bovina - 2004
FUBINI & DUCHARME. Farm Animal Surgery - 2004
WHITE. The equine acute abdomen - 1990.
Anais da American Association of Equine Practitioners - AAEP-USA.
ANDREWS, A.H. Medicina Bovina. São Paulo, Roca, 2008, 1067p.
REED, S.M.; BALYLY, W.M. Medicina Interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara. 2021.
HAFEZ & HAFEZ. Reprodução Animal. 7ed. Manole. 2004.
PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. Obstetrícia Veterinária, Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2006.
JACKSON, G.G.P. Obstetrícia Veterinária, São Paulo, Ed. Roca, 2ed., 2006.

Bibliografia complementar:

ivis.org/home.asp
www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed
www.sciencedirect.com

X – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Caberá à Comissão de Residência resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023.

Original assinado

Prof. Dr. Jorge Sobral da Silva Maia
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Natalie Bertelis Merlini
Coordenadora do Programa de
Residência em Medicina Veterinária



ANEXO - I

Da análise e pontuação do *Curriculum Lattes*.

Será considerada apenas a graduação em Medicina Veterinária, com titulação de até 36 meses mediante comprovação por atestado ou certificado das Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado.

A análise do currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Centro de Ciências Agrárias do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Somente serão pontuados os documentos emitidos com papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável e devidamente identificado com o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.

A produção científica deverá ser comprovada por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite, certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados emanais.

Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital.

Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente as atividades curriculares relacionadas no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:



ANEXO - I

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
Pós-Graduação Lato sensu realizada na área	0,5	0,5	
Atuação profissional na área (por semestre)	0,2	0,6	
Monitoria na área (por semestre)	0,2	0,6	
Iniciação científica concluída	0,25	0,5	
Participação em projetos de pesquisa (por ano)	0,25	0,5	
Participação em projetos de ensino (por ano)	0,2	0,4	
Participação em projetos de extensão (por ano)	0,25	0,5	
Estágio curricular realizado na área (80 horas)	0,2	0,6	
Estágios extracurriculares realizados na área com mínimo de 50 horas	0,2	0,6	
Monitorias (em áreas não relacionadas)	0,1	0,5	
Participação em eventos nacionais	0,1	0,4	
Participação em eventos internacionais	0,2	0,4	
Participação em semana de iniciação científica	0,2	0,4	
Artigos publicados em revistas indexadas (A1 ou A2)	0,25	0,5	
Artigos publicados em revistas indexadas (B1 a B4)	0,20	0,5	
Artigos publicados em revistas não indexadas	0,1	0,2	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais	0,1	0,4	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	0,2	0,4	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos Nacionais	0,2	0,4	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais	0,25	0,5	
Resumos publicados em periódicos nacionais ou internacionais indexados	0,25	0,5	
Organização de eventos:	0,3	0,6	
Participação em empresa Júnior do curso de Graduação (por ano letivo)	0,25	0,5	
Participação em centro acadêmico (por ano)	0,2	0,6	



ANEXO – II

AO COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UENP, PROFESSOR Dra. Natalie Bertelis Merlini

Eu _____
_____, portador do RG: _____, concludente ou graduado do curso de Medicina Veterinária no ano de _____, pela (Instituição) _____,

Venho requerer a inscrição no processo de seleção para o preenchimento de vaga do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UENP, para o qual anexo os documentos necessários, de acordo com o **EDITAL Nº 024/2023**, e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00. Declaro estar ciente e concordo com os termos do Edital de Seleção para preenchimento uma vaga na área de concentração de _____, do **Programa de Residência em Medicina Veterinária (Pós-Graduação- Lato Sensu)**.

_____, _____, _____.
(Local) (data) (ano)

Assinatura do (a) candidato (a)

Inscrição nº _____/_____(para uso da Comissão de Residência em Medicina Veterinária)



ANEXO – III

INFORMAÇÕES ADICIONAIS – DADOS PESSOAIS

Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado/CEP:
E-mail:
Telefone celular:
Telefone fixo:



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência em Medicina Veterinária:

Eu, _____ CPF:
_____, RG: _____,
TELEFONE _____ e-mail: _____,

Candidato ao Programa de Residência em Medicina Veterinária - Área de:
_____. venho, respeitosamente, perante essa
Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de
Residência em Medicina Veterinária, que se comprova por intermédio do envio dos
documentos solicitados abaixo, para o e-mail: residencia.mv@uenp.edu.br na condição de:

1. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

2. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

3. () Pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Inscrito no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico):

- a) Cópia da Cédula de Identidade



- b) Comprovante original de Cadastramento (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)
- c) Cópia/ indicação do Número de Identificação Social (NIS) (para posterior consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico).

4. () Pela Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (Doador de medula óssea)

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Declaração de doador de medula óssea ou certidão, original, expedido pela entidade de cadastros reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou pela entidade coletora de medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato